



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 19 de agosto de 2026.

Ofício Gab. nº: 627/2026

A Sua Excelência

Sra. Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal

Enc.: Ilustríssimo vereador William Gustavo de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO)
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP

Ref.: Resposta Requerimento nº: 95/2026 – CFO;

Excelentíssima Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, bem como aos demais ilustres membros que compõem a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) – notadamente os nobres Vereadores William Gustavo de Araújo, Guilherme Lazo Solano Neto e Ornélio Gonçalves de Oliveira – sirvo-me do presente expediente para, em atenção ao **Requerimento nº 95/2026**, apresentar tempestivamente os esclarecimentos técnicos e as medidas saneadoras referentes ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PLE nº 25/2026), que segue, respondendo item a item:

Item a) Esclareço que a inconsistência apontada decorreu de um mero erro material de confecção ocorrido na formatação da peça original. Informamos que tal lapso técnico já foi devidamente sanado pela equipe responsável. Desse modo, as projeções atualizadas e corrigidas constam no anexo específico que segue apensado a este ofício, suplantando integralmente o apontamento em questão.

Item b) Conforme ilustra a referida planilha (anexo), a dinâmica da dívida elucida-se pelo efeito natural dos períodos de carência inerentes a eventuais operações de crédito. As provisões ali delineadas (abrangendo cenários teóricos de captação para 2026 e 2027) partem de uma hipótese referencial de 12 meses de carência. É essa premissa que justifica a curva progressiva dos encargos: os juros iniciam-se de forma conservadora (com provisão estimada na casa de R\$ 338 mil para 2026) e ganham tração apenas nos exercícios subsequentes, acompanhando o amadurecimento do estoque hipotético da dívida.

Item c) O respectivo anexo de avaliação de metas fiscais foi devidamente revisado e retificado pela Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

O documento completo e corrigido foi formalmente encaminhado a essa Casa Legislativa por meio de uma mensagem retificadora específica, suprindo assim a exigência legal para a correta tramitação e análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ressalta-se que o Anexo 1 retificado apresenta um cenário meramente estimativo da Dívida Pública Consolidada. As provisões de amortizações e encargos para 2026 a 2029 — abrangendo o atual parcelamento do INSS e simulações atreladas ao FINISA/CEF (utilizando referenciais teóricos de 120 meses, 12 de carência e indexação flutuante em torno de 1,38% do CDI) — configuram hipóteses estritamente orçamentárias. Tais projeções servem exclusivamente para balizamento do planejamento, não constituindo compromisso de exatidão futura.

Dessa forma, fica assegurado que eventuais valores de Déficit no Resultado Primário serão estritamente cobertos com a Reserva de Contingência e o contingenciamento de despesas não prioritárias, garantindo a total transparência técnica do planejamento fiscal.

Item d) Esclarece-se que o Poder Executivo Municipal não dispõe, em sua estrutura organizativa, da figura de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Por analogia estrutural e imperativo legal, o regime adotado baliza-se estritamente pelos ditames do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Nesta toada, ante a inexistência material de fundos locais de natureza atuarial passíveis de mensuração, resta tecnicamente prejudicada a confecção do aludido demonstrativo, bem como a amplitude das informações outrora esperadas.

Item e) Para sanar em definitivo tal imprecisão material e assegurar o pleno atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o respectivo demonstrativo foi devidamente reestruturado pela equipe técnica. Segue anexo.

Item f) No que tange ao escopo do anexo de riscos fiscais, cumpre-nos reconhecer que a consolidação de tais dados, historicamente, segundo uma metodologia consolidada ao longo dos últimos exercícios. Até o presente momento, a adoção do passivo de decisões judiciais como balizador principal tem se mostrado razoável para atender às expectativas. Trata-se de uma práxis administrativa. Contudo, é imperioso destacar que a atual gestão encampa um firme propósito de reestruturação qualitativa do seu aparato orçamentário. Neste desiderato, implementamos recentemente a ampliação das prerrogativas da Secretaria de Administração e Finanças, a qual passou a abarcar formalmente a pasta de Planejamento. Ademais, visando operacionalizar este avanço técnico e assegurar a mitigação estratégica de riscos futuros, foi instituída a função gratificada de Coordenador de Planejamento. Tais medidas consubstanciam o esforço contínuo deste Executivo em profissionalizar as peças de controle macroeconômico, garantindo, de forma progressiva e sustentável, o estrito cumprimento das diretrizes preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue apensado os anexos retificados.

Por fim, reitera-se o firme propósito deste Executivo em atender com a máxima diligência aos anseios desta nobre vereança. Contudo, na eventualidade de os esclarecimentos ora colacionados não se revelarem plenamente satisfatórios para o convencimento dessa Comissão, cumpre frisar que a presente prestação de informações não detém caráter exaustivo. Mantemo-nos em contínuo e harmônico diálogo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP 12980-005 -tel: (11) 5240-0100

Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

institucional, com a nossa equipe técnica à inteira disposição para fornecer subsídios adicionais e sanar quaisquer dúvidas supervenientes.

Respeitosamente,

Joanópolis, 19 de agosto de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL